



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000  
Areias, 08 de março de 2022.

**Ofício nº 144/2022– GAB.**

**Ref.: Responde aos requerimentos de Informação nº 18, 19 e 21 de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento dos requerimentos supracitados, todos de autoria do ilustre vereador EDSON REZENDE RODRIGUES.

Assim, com o intuito de atender ao solicitado passemos as respostas necessárias:

**Requerimento nº 18/2022**

Considerando que os valores gastos anualmente com a empresa ROGERIO DA SILVA, nos anos de 2021 e 2022, não supera o limite estabelecido da legislação em vigor, no que tange a dispensa de licitação, o qual atualmente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), informamos que não existe processo de dispensa, eis que a referida aquisição fora feita de forma direta, tudo isso com base nos valores das mesmas.

Para comprovação, encaminha-se os empenhos dos valores gastos.

**Requerimento nº 19/2022**

Considerando a verificação no setor de Recursos Humanos, de que referidos valores ainda não foram efetuados no que tange aos meses de fevereiro e março para um pequeno grupo de servidores.

Considerando ainda que por iniciativa dessa Administração e também pela incessante cobrança de tal benefício aos servidores, pelos vereadores CORUJA, MI DA SERRA,





*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

NINHO, ADRIANO COUTINHO, NALDINHO e FERREIRA, é que após estudo e análise detalhada das finanças municipais, informarmos que referidos valores será quitados na folha de pagamento na competência 06/2022.

**Requerimento nº 21/2022**

Consoante esposado em resposta a requerimento anterior do mesmo vereador, temos a ratificar que todos os valores recebidos para custeio da Saúde, oriundos de recurso federal, ou seja do Ministério da Saúde, ou de emendas parlamentares, são obrigatoriamente creditados junto a conta única do Fundo Municipal de Saúde, sendo assim, considerando que todos os valores são creditados em uma única conta, por determinação legal, impossível se faz o detalhamento de qual verba fora utilizada, mas salientamos que todos os valores recebidos a título de custeio da saúde oriundos de verbas federais, são gastos exclusivamente como determina a legislação em vigor.

Assim, sem mais, esperando ter atendido ao requerido, encaminha-se documentação comprobatória do alegado, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**

**A**

**Sr. Presidente da Câmara Municipal de  
Areias/SP**